



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS**

LEI N.º 687/97. De, 06 de junho de 1.997.

“Dispõe sobre doação de Cimento para a Associação do Imaculado Coração de Maria e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de 30 (trinta) sacos de cimento.

Art.2.º - A doação se dará para a Associação do Imaculado Coração de Maria, com sede neste município na Fazenda dos Casados, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.446.636/0001-61.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI,
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 1.997.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal